



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

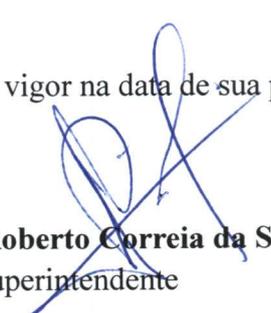
RESOLUÇÃO Nº 64, DE 31 DE MAIO DE 2016.

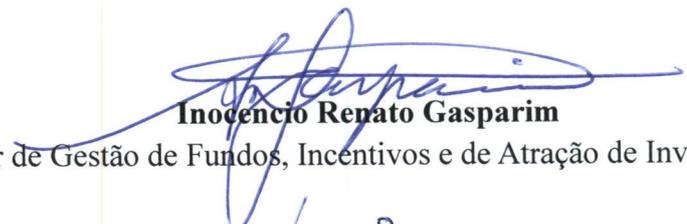
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124, de 03 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem art. 6º, II do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 25/2012, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a empresa Claro S/A, visando à prestação de serviços de Telefonia Móvel de longa distância nacional, para o período de 12 meses, no valor de R\$ 23.776,80 (vinte e três mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), com base no Decreto 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica e no Parecer nº 178/2016/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, fls. 1697-1698, constante do Processo nº CUP 59004/00162/2012-01.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas